

## Prefeitura Municipal de Juara

# EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA ZONA RURAL Nº005/2025.

☑ 30 de Julho de 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niterói nº 81N Centro – CEP 78.575-00, Juara MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº 435/2024, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso IX, do art.37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.202/2021 de 22 de Junho de 2024 e normas contida na Lei Complementar 068/2009, Lei Complementar 028/2007, Lei de Gestão Democrática nº 2.052/2009, o Decreto 6.094/2007, a Lei 12.695/2012 e Legislação vigente no contexto da Educação, torna público e oficial para conhecimento dos interessados na **Seleção de Análise Curricular**, visando à seleção de pessoal para **Cadastro Reserva**, para eventual contratação em caráter excepcional de interesse público devido a **ausência de candidatos classificados** no Processo Seletivo Simplificado publicado no diário eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) dia 12 de novembro de 2024 . A Seleção por Análise de Currículo terá vigência no período que complete o calendário do ano letivo de 2025 na rede pública de ensino nas escolas da Zona Rural, garantindo o cumprimento dos direitos de aprendizagem dos estudantes previstos da LDB, BNCC e DRC/MT.

## 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** A **Seleção de Análise Curricular** será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela **Portaria nº 435/2024**.

**1.2** O presente Edital de **Seleção de Análise Curricular** contém normas e procedimentos para constituir Cadastro de Reserva Geral de Cargo por Unidade Escolar da Zona Rural, considerando análise será para os cargos de: Professor Nível Superior Pedagogia, Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Professor/Apoio Administrativo Nutrição e Infraestrutura /Técnico Administrativo Educacional /em atendimento a substituição Licença Premio, Licença Maternidade, distratos , **evitando a dispensa dos alunos e fazendo cumprir o calendário escolar letivo de 2025 conforme a Legislação**.

**1.3** A participação dos candidatos na Seleção de Análise Curricular não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo a expectativa de contrato caso haja demanda suficiente, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

**1.4** A divulgação do presente regulamento e demais atos referente a **Seleção de Análise Curricular** dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Piracicaba 105 W-Centro – Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites [www.diariomunicipal.org.mt](http://www.diariomunicipal.org.mt) e [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br).

**1.5** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, para realização de todos os atos da presente **Seleção de Análise Curricular** inclusive as publicações com alterações.

**1.6** O Cronograma de datas e atividades da **Seleção de Análise Curricular** constante neste Edital, conforme Anexo III poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

**1.7** Os cargos, nível de escolaridade, valor da remuneração e carga horária estão descritos nos anexos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições de ambos os cargos para as unidades da zona rural serão por classificação geral a cada unidade de ensino de interesse.

2.3 As inscrições para os cargos e especificidades estabelecidos neste Edital de **Seleção de Análise Curricular** serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I- As inscrições serão feitas por meio de cadastro eletrônico no disponibilizado no site da Prefeitura e neste edital, e inserção de cópia dos documentos comprobatórios, conforme item 5. em um único arquivo de PDF.

II- O link para inscrição e inserção dos documentos <https://forms.gle/3ezVuAJXy4DRnCmM9> estará aberto no período de **30/07/2025 a 03/08/2025**.

III -O candidato deverá realizar sua inscrição conforme os cargos e localidade descritos nos Anexos .

IV- O candidato deverá realizar sua inscrição **somente** para um cargo.

VI- O candidato interessado em se inscrever para as **unidades da educação** deverão realizar sua inscrição **somente** para um cargo e para uma Unidade conforme consta no Anexo II – A e Anexo II B, deste Edital.

## **3. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**

**3.1** Todo procedimento das inscrições é de responsabilidade dos candidatos incluindo a **inserção da documentação** necessária no link.

**3.2** Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo, caso seja confirmada irregularidade ou falsidade em qualquer declaração e/ou documentação quanto às informações apresentadas o candidato será desclassificado.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a. Idade mínima de 18 anos;
- b. Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
- c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e. Atender às condições prescritas para a função;
- f. Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita nos **Anexo I e II**.

#### **5. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS**

**5.1** No ato da inscrição pelo link; <https://forms.gle/3ezVuAJXy4DRnCmM9> os candidatos deverão inserir cópia **legível** em um único arquivo de PDF dos seguintes documentos:

- a. **Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; (constante no anexo II)**
- b. **cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo) c. cópia do CPF.**
- d. **histórico do Ensino Fundamental ou Médio**
- e. **cópia do Diploma de Nível Superior Licenciatura Plena Pedagogia ou Normal Superior( conforme requisito do cargo.**
- f. **cópia do Certificado (03 últimos anos) dos Cursos de Formação Cursos de Formação Contínua realizadas na área de Educação que contempla conhecimentos didático-curriculares e de Políticas Educacionais.**

#### **6. DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS**

**6.1** Para seleção dos candidatos será utilizada a **Seleção de Análise Curricular** por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, formação contínua.

**6.2** No que se refere à titulação, deve se considerar o ponto da maior titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

**6.3** Para o item Cursos de Formação Contínua realizadas na área de Educação que contempla conhecimentos didático-curriculares e de Políticas Educacionais, com limite de 3.0 (três) pontos com **carga horária máxima** de 240 horas. Sendo Considerados apenas dos últimos três anos. A cada certificado de 40 (quarenta) horas específico na área do cargo que pretende atuar serão atribuídos 0,5 (meio) ponto.

**6.4** Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição para os cargo de Professor Nível Superior/Pedagogia e Apoio Administrativo Educacional - Auxiliar de Professor de Educação Infantil conforme **Anexo II** – do edital.

**6.5** Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior titulação.

b) Maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

**7.1** A divulgação do Resultado do final dar-se-á por editais e comunicados, que será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Piracicaba 105 W –Centro - Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites [www.diariomunicipal.org.mt](http://www.diariomunicipal.org.mt) e [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br).

**7.2** O Resultado da final da **Seleção de Análise Curricular** será divulgado por ordem decrescente de pontuação no dia **07/08/2025** no endereço [www.diariomunicipal.org.mt](http://www.diariomunicipal.org.mt).

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** Os candidatos classificados serão convocados de acordo com os cargos especificados nos Anexo I A e B e Anexo II A e B, mediante a necessidade de garantia do funcionamento das escolas da rede em função de não existir classificados na seleção.

**8.2** Os candidatos que forem convocados e não assumirem a vaga disponível no momento da convocação não poderá mais ser convocado por este Edital.

## **9 -DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO**

**9.1** O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação para apresentação dos documentos abaixo relacionados legível.

### **9.2 Documentação Necessária para efetivação do Contrato:**

· RG; Frente e Verso; na mesma folha

· CPF; Frente e Verso; na mesma folha

- 
- Título de Eleitor e Comprovante de votação ou Certidão do TSE;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Carteira de Trabalho (páginas de identificação e emissão) pode ser digital também.
  - PIS/PASEP:
  - Comprovante de Escolaridade conforme o que requer o cargo;
  - Dependentes até 21 anos: Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação;
  - Cônjuge: CPF;
  - Reservista;
  - Comprovante de Endereço;
  - Telefone:
  - EMAIL:
  - Qualificação Cadastral E-Social Positiva;
  - Abertura de Conta Salário (com banco que estiver prestando serviços a Prefeitura Municipal, sendo atualmente **Bradesco**);
  - Exame Médico Admissional (com empresa a Empresa Contratada pela Prefeitura, atualmente **Master Med**); **(Pegar autorização com a Patrícia na prefeitura para realizar o exame)**.
  - Laudo Psicológico (**Unidade Pública de Saúde**);
  - Certidão de Antecedente Criminal (**Fórum ou Internet**)
  - Declaração de Bens de próprio punho (**Não precisa reconhecer firma**)
  - Declaração de não vínculo com órgão público (**Reconhecer firma**)
  - Declaração de não ter sido Demitido no Serviço Público Municipal de próprio punho; (**Reconhecer firma**)
  - Termo de Ciência para Tratamento dos dados pessoais dos colaboradores. (**Não precisa reconhecer firma**);

**OBS: 2 (Duas) Vias de cada, somente serão aceitos todos os Documentos com fotocópias legíveis, entregar os documentos conforme organização da relação acima.**

## 10. Regime Jurídico

10.1 O regime Jurídico dos candidatos classificados será em conformidade com a legislação da Administração Pública – Lei Municipal nº 3.202/2021 de 21 de Junho de 2024 e da Lei Complementar Municipal nº 028, amparado pelos artigos 268, 269 e 270, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento sem direito a indenizações ou a verbas rescisórias.

10.2 Os servidores contratados através deste Edital de Seleção de Análise Curricular Emergencial serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS).

10.3 Os contratos temporários de aulas, regime/jornada de trabalho, substituição para os cargos, descrito no Anexo I –A e B e Anexo II A e B poderão ser rescindidos de acordo com os critérios do Art.º 269 da LC 028/07 de 26 de Dezembro de 2007, mediante registro do descumprimento do regime disciplinar.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

12.2 **A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

12.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

12.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.

12.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes no ato de inscrição e inserção da documentação, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição **via link** bem como da inserção da documentação.

12.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Secretária Municipal de Educação.

12.8 Todos os atos decorrentes do presente **EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA ZONA RURAL Nº005/2025** comportam recurso no prazo de 1 (um) dia não útil, sob penas de preclusão..

12.9 Os recursos deverão ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Piracicaba, n. 105 W, CENTRO e serão analisados de maneira definitiva pela Comissão Organizadora.

12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal de Juara/MT

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

Juara-MT, 29 de Julho de 2025.

### ANEXO I

#### ZONA RURAL

#### PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA

| UNIDADE ESCOLAR                 | CARGO                              | VAGA | Carga Horária | Salário Vigente |
|---------------------------------|------------------------------------|------|---------------|-----------------|
| Escola Municipal Bairro Machado | Professor Nível Superior-Pedagogia | CR   | 30            |                 |

#### APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| UNIDADE ESCOLAR                               | CARGO                       | VAGA | Carga Horária | Salário Vigente |
|---|-----------------------------|------|---------------|-----------------|
| Escola Municipal Francisco Sampaio/ Paranorte | Ensino Fundamental Completo | CR   | 30            |                 |
| Escola Municipal Santo Antônio                | Ensino Fundamental Completo | CR   | 30            | Salário Vigente |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

| <b>UNIDADE ESCOLAR</b>   | <b>CARGO</b>        | <b>VAGA</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Salário Vigente</b> |
|--|---------------------|-------------|----------------------|------------------------|
| Escola Municipal Rui Barbosa/ Localizada no distrito de Catuai KM 30 | <b>ENSINO MÉDIO</b> | <b>CR</b>   | <b>30</b>            |                        |

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR EMERGENCIAL N°005/2025.**

|  |
|--|
| <b>EDITAL N°005/2025– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CADASTRO RESERVA / JUARA</b>                             |
| <b>INSCRIÇÃO PARA ZONA RURAL</b>   |
| NOME DA UNIDADE ESCOLAR A QUAL DESEJA INCREVER-SE:   |
| <b>1. DADOS PESSOAIS:</b>  |
| <b>NOME:</b>   |
| <b>CPF: CONTATO /WHAT ZAP:</b>   |
| <b>E-MAIL</b>  |
| <b>DATA DE NASCIMENTO:</b>   |
| <b>CARGO PRETENDIDO</b>  |
| <input type="checkbox"/> PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA ( ZONA RURAL)  |
| <input type="checkbox"/> APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL |
| <input type="checkbox"/> APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-INFRAESTRUTURA/NUTRIÇÃO                                |
| <input type="checkbox"/> TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  |

| <b>HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AUXILIAR PROFESSOR</b>  |                |  |
|--|----------------|--|
| ENSINO FUNDAMENTAL:  | 10             |  |
| ENSINO MEDIO:  | 15             |  |
| <b>HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO APOIO ADM EDUCACIONAL INFRAESTRURA E NUTRIÇÃO</b>  |                |  |
| ENSINO FUNDAMENTAL   | 10             |  |
| ENSINO MEDIO   | 15             |  |
| <b>HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO SUPERIOR/PEDAGOGIA (ZONA RURAL)</b>  |                |  |
| LICENCIATURA PEDAGOGIA:  | 20             |  |
| PÓS-GRADUAÇÃO:   | 25             |  |
| MESTRADO:  | 30             |  |
| <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (PROFESSOR) – considerar apenas os últimos 3 (três) anos - mediante documento comprobatório.</b> |                |  |
| <b>HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>   |                |  |
| <b>ENSINO MÉDIO</b>  | <b>15</b>      |  |
| <b>GRADUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL</b>   | <b>20</b>      |  |
| <b>POS GRADUAÇÃO</b>   | <b>25</b>      |  |
| <b>MESTRADO</b>  | <b>30</b>      |  |
| Cursos de aperfeiçoamento realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas                 | 0,5<br>(meio), |  |

|   |                               |  |  |
|---|-------------------------------|--|--|
| educacionais, com limite de 3,0 (três) pontos com carga horária máxima de 240 horas.<br><b>Considerar apenas os últimos 03 (três) anos.</b> | ponto<br><br>para 40<br>horas |  |  |
| Critérios de desempate<br><br>a) Maior titulação.<br><br>b) Maior idade.  |                               |  |  |
| Assinatura o candidato:   |                               |  |  |
| Local e Data:   |                               |  |  |
|   |                               |  |  |

**Obs: Imprimir a ficha de inscrição assinar e anexar junto com os documentos no arquivo de PDF.**

### Assinatura do Candidato

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO EMERGENCIAL DA PARA EDUCAÇÃO ZONA RURAL N°005/2025.

| Especificação  | Data   |
|--|--|
| Publicação do Edital n° 005/2025   | 30/07/2025   |
| Período de inscrição Seleção de Análise Curricular por contagem de pontos. | 30/07 a 03/08/2025<br><br>link;<br><a href="https://forms.gle/3ezVuAJXy4DRnCmM9">https://forms.gle/3ezVuAJXy4DRnCmM9</a> |
| Publicação dos inscritos com pontuação e classificação                     | 05/08/2025   |

---

|  |       |
|--|-------|
| Prazo para Recurso   | 06/08 |
| Publicação do resultado Final da Seleção de Análise Curricular | 07/08 |

**ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****LEI COMPLEMENTAR 068 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009****Professor:**

- 
- participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;
  - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
  - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
  - desenvolver a regência efetiva;
  - controlar e avaliar o rendimento escolar;
  - executar tarefa de recuperação de alunos;
  - participar de reunião de trabalho;
  - desenvolver pesquisa educacional;
  - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
  - buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
  - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
  - cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
  - manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar;
  - Dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares.
  - **Auxiliar o Professor regente nas atividades relacionadas ao educar/cuidar, atuar junto às crianças nas diversas fases da educação de 0 a 3 anos** - auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na organização e manutenção do material didático; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas – passeio programados pela creche; participar de capacitação.

#### **Apoio Administrativo Educacional infraestrutura/Nutrição**

- 
- a) Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;
- b) Manutenção de Infra-estrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares.
- c) Técnico Administrativo Educacional composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar.